



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO N.º 002/2025.

Aprova à prestação de contas do Poder Executivo de São Sebastião do Oeste relativas ao exercício financeiro de 2020, mantido o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, aprovou e, eu, Presidente Promulgo nos termos do artigo 168 do Regimento Interno da Câmara Municipal, a seguinte Resolução:

Art. 1.º- Fica aprovada a prestação de contas do Poder Executivo de São Sebastião do Oeste relativas ao exercício financeiro de 2020, mantido o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais exarado nos autos do Processo n.º 1104527, nos termos do artigo 182 usque 189 do Regimento Interno do Poder Legislativo c/c os artigos 68, XIV, 100 e 101 da Lei Orgânica do Município e com o artigo 180 da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo o julgamento o resultado de 9 votos favoráveis 0 votos contrários pela manutenção do parecer prévio do tribunal de contas e conseguinte aprovação das contas.

Art. 2.º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 05 de novembro de 2025.

DORINATO ARTUR SOARES
Presidente da Câmara Municipal